



Emenda de Plenário nº <u>01</u>
DAP 11 MAI 2020
Viso <u>Claudio</u>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 591/2019

Nos termos do inciso V do art. 175 e 180 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, apresenta-se Subemenda Supressiva para suprimir o art. 4º do Projeto de Lei nº 591/2019.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

**HUSSEIN BAKRI**

**Deputado Estadual**

**MABEL CANTO**

**Deputada Estadual**

**Justificativa**

A emenda visa suprimir dispositivo que estipulava atribuição às secretarias de Estado, atendendo aos ditames do art. 66, IV da Constituição do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Hussein Bakri, Deputado Estadual**, em 12/05/2020, às 09:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Cora Canto, Deputada Estadual**, em 12/05/2020, às 09:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Tiago Camargo do Amaral, Deputado Estadual**, em 12/05/2020, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Deputado Estadual**, em

2081/20



12/05/2020, às 11:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roberto Placido Silva Justus, Deputado Estadual**, em 12/05/2020, às 11:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Caputo Neto, Deputado Estadual**, em 12/05/2020, às 11:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0135897** e o código CRC **756875AD**.